



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

#### 2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, para atender as demandas da secretaria municipal de trabalho e assistência social.

#### 3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos, qualificar mais seus servidores os encaminhando para outros municípios para participarem de treinamentos, reuniões e cursos, e ainda considerando o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria, verifica a necessidade de adquirir passagens aéreas nacionais. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

#### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO R\$
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão de passagens aéreas (ida e volta), em trechos nacionais e internacionais.	3,83%	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

#### 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

#### 6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será da assinatura do contrato até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

#### **7. Obrigações da Contratada**

---

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 Comunicar, imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, sobre a impossibilidade de emissão de passagens aéreas de acordo com o requisitado, devendo, nesse caso, propor as melhores alternativas que também atendam aos interesses da **CONTRATANTE**;

7.3 Apresentar relatório mensal, com demonstrativo diário evidenciando o quantitativo de passagens aéreas, explicitando as companhias fornecedoras, com os respectivos preços e valores promocionais concedidos.

7.4 A **CONTRATADA** obrigará-se a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizadas por mudança de planos e/ou atenção à necessidade do serviço a ser solicitado pela SEMTRAS.

7.5 Prestar completo assessoramento, obrigando-se a repassar à **CONTRATANTE** todas as promoções, descontos e quaisquer benefícios ou vantagens concedidos pelas companhias aéreas, bem como as melhores condições relativas a roteiro, horário, frequência de vôos (partida/chegada), conexões, de forma a assegurar sempre as condições mais vantajosas, inclusive, tarifas e condições diferenciadas para grupos de servidores;

7.6 Emitir, prontamente, bilhetes de passagens, mediante requisição, com vistas ao aproveitamento do maior desconto promocional disponibilizado pelas companhias aéreas à época da emissão dos bilhetes;

7.7 Entregar via correio eletrônico, os bilhetes de passagens;

7.8 Prestar informações sobre as tabelas das tarifas aplicadas pelas companhias aéreas, uma vez que as mesmas deverão ser fixadas individualmente e registradas junto à ANAC, para fins de controle sobre o faturamento;

7.9 A **CONTRATADA** se obriga a atender prontamente as solicitações da SEMTRAS, para a emissão de bilhetes de passagens, em qualquer companhia aérea que atenda ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas);

7.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.11 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.12 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.13 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.14 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.15 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.16 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da **CONTRATANTE um escritório ou sucursal**, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

#### **8. Obrigações da Contratante**

---

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### **9. Fiscalização**

---

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. Marcelia Guimarães Rocha designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)**

---

10.1 O prazo de entrega dos bilhetes de passagens aéreas deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas). O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

#### **11. Dotação Orçamentária**

---

**Dotação orçamentária:** 08.122.0004 2.071 (Sec. Municipal de do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00.00 (Passagens e despesas com Locomoção)

**Fonte:** 10.01 – Manutenção das atividades da SEMTRAS

**Dotação orçamentária:** 08.122.0004 2.182 (Sec. Municipal de do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS).

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

**Fonte:** 10.01 – Manutenção do Conselho Tutelar

**Dotação Orçamentária:** 08.122.0004 2.007 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

**Fonte:** 19.40 – Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0004 2.085 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

**Fonte:** 19.40 – Manutenção do programa bolsa família – IGD

**Dotação Orçamentária:** 08.243.0004 2.077 (Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente - FMDCA)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00.00 (Passagens e Despesas com Locomoção)

**Fonte:** 10.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

**Dotação Orçamentária:** 08.241.0004 4.040 (Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00.00 (Passagens e Despesas com Locomoção)

**Fonte:** 10.01 – Manutenção Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

**Dotação Orçamentária:** 08.242.0004 1.038 (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00.00 (Passagens e Despesas com Locomoção)

**Fonte:** 13.90 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD

**Dotação Orçamentária:** 08.242.0004 1.038 (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00.00 (Passagens e Despesas com Locomoção)

**Fonte:** 10.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD

## **12. Declaração do Solicitante**

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 07/01/2019

Solicitado por:

**Anna Aguiar**

Secretária de Gabinete – SEMTRAS  
SEMGOF 198/2017

Data: 24/04/2019

Autorizado por:

**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -  
em exercício  
PORTARIA 057/2019- GAP/PMS